PARECER DO RELATOR ESPECIAL
Nº. 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 24, de 13 de outubro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

RELATORES: GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB

HISTÓRICO: O presente projeto de lei ordinária autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no valor R$ 5.055.825,44 (cinco milhões e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para reforço para o reforço das dotações orçamentárias descritas no Art. 1º do Projeto de Lei, detalhadas no anexo. A suplementação destina-se a cobrir despesas de folha de pagamento e encargos, que são obrigações constitucionais e legais do Município.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Nova Andradina – MS, em 20 de outubro de 2025.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.10.20 07:34:44 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
Vereadora 1ª. secretaria
Relatora especial